

PORTARIA SEMED/FME Nº 87, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Institui a comissão para gerenciamento do processo seletivo mediante análise curricular, para fins de suprir a necessidade de contratação temporária de profissionais, atendendo a situação de excepcional interesse público.

A Secretária Executiva Municipal de Educação dos Palmares – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que tornou público o anúncio e chamada para entrega de currículos, através da Rádio Cultura dos Palmares, no dia 1º de fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade de oficializar a publicação dos componentes da comissão do processo seletivo mediante análise curricular, o que faz neste ato;

RESOLVE:

- Art. 1º Tornar pública a abertura da Seleção Simplificada mediante análise curricular do ano de 2021, com a finalidade de contratar temporariamente profissionais para atender a situação de excepcional interesse público da SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PALMARES/PE, observados os itens dispostos no Edital 001/2021;
- Art. 2º Instituir a Comissão Coordenadora responsável pela normatização do certame, ficando, desde já, designados os seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Amanda Emanuely de Lima Teixeira	Port. 11/2021	Membro
Lourival Amaro Moraes da Silva	Port. 77/2021	Membro
Maria José das Neves de Lima	Mat. 2392	Presidente
Rosilene Firmino dos Santos	Port. 22/2021	Relatora

Art. 3º - As atribuições da Comissão Organizadora são:

- I Supervisionar as atividades relativas ao andamento do processo seletivo, atuando na fiscalização do recepcionamento de currículos, bem como no manuseio deles, evitando extravios ou favorecimentos.
- II Realizar a análise dos currículos, a triagem e a separação dos candidatos, dividindo-os por funções;



- III Informar a Secretária Executiva de Educação, eventuais problemas e/ou intercorrências no processo de análise curricular;
- IV Fazer a seleção de candidatos, utilizando os critérios do Edital 001/2021, sem parcialidade e com a devida atenção a capacidade do indivíduo, de prestar um serviço de excelência a Educação do município;
- V Encaminhar os candidatos selecionados para os setores competentes a formalização de seus contratos;
- VI Fazer a gestão do armazenamento e preservação dos documentos do processo seletivo mediante análise curricular;
- Art. 4º A comissão criada no Art. 2º fica destituída, automaticamente, a partir do dia 26/02/2021;
- Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/02/2021;

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário;

Palmares, 15 de fevereiro de 2021

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES

Secretária Executiva Municipal de Educação

Portaria GP 10/2021

Elizangela Maria das Neves Lopes Secretária Executiva Municipal de Educação Portaria GP 10/2021 Prefeitura Municipal dos Palmares Estado de Pernambuco